Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 01/07/2016

PORTARIA Nº 086 , DE 1º DE JULHO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder a partir de 02 de julho de 2016, licença para atividade política ao servidor **Felipe Nardi Laudade,** visando à desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 110, da Lei Municipal nº 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

Art. 2º. O servidor não terá o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, tendo em vista, o seu afastamento para o exercício de mandato eletivo, publicado através da Portaria Nº 21, de 11 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Como condição de eficácia o servidor deverá apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de julho de 2016.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município